

Termo de Compromisso

Gabarito Construções Ltda, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 01.506.343/0001-95, representado pelo Sr. **GERSON ALECIO STROSSI**, portador do RG nº 8.033.476.063 SSP/RS, CPF Nº 433.597.870-72; e pelo Sr. **AMANDUS ZIBELL JUNIOR** portador do RG nº 2/C 235.742 SSP/SC, CPF Nº 154.619.719-20, comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo – PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC é de 2 (dois) anos, pode ser prorrogado justificadamente.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Marquês de Olinda, Bairro América, Joinville, com Inscrição Imobiliária nº 13.20.32.34.0503.0000 e 13.20.32.34.0384.0000.

OBRAS E SERVIÇOS:

1 – A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a:

2.1 - Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto a Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;

2.2 - Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;

2.3 Apresentação de projeto arquitetônico:

2.3.1 Desvinculado as vagas de garagem das salas comerciais;



- 2.3.2 Conter vagas de garagem na proporção de, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada sala comercial (pavimento tipo e terraço) e 01 (uma) vaga para cada 60,00m² (sessenta metros quadrados) de área de lojas comerciais (pavimento térreo e mezanino), não sendo admitidas vagas do tipo "gaveta";
- 2.3.3 Acrescentar um percentual de 10% (dez por cento) de vagas ao total de vagas resultante no item 2.3.2;
- 2.3.4 Inserir área reservada para veículos de carga e descarga, no pavimento térreo, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança na área externa, porém, dentro dos limites do imóvel;
- 2.3.5 Ajustar o número de pavimentos considerando a altura padrão do pavimento 3,00m (três metros), conforme disposto no art 65 da Lei Complementar 312/2010 e no Ofício nº654/2016 da Procuradoria Geral do Município, anexo a este parecer;
- 2.3.6 Não serão admitidos, para efeito de cálculo das vagas dos itens 2.3.2 e 2.3.3, vagas locadas na área atingida pelo futuro alargamento da Avenida Marquês de Olinda.

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

3.1 - Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhaça, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;

3.2- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo Perfuratriz;

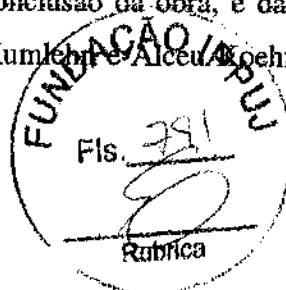
3.3- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

4.1 - Apresentação e execução do contrato firmado entre a Gabarito Construções Ltda e a Companhia de Energia Elétrica CELESC

4.2 - Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;

4.3 – Recuperação da pavimentação da Rua Guilherme Melzer, entre a Avenida Marquês de Olinda e a Rua Karl Kumlehn após a conclusão da obra, e das Ruas Alceu Koehntopp e Guilherme Melzer (entre as Ruas Karl Kumlehn e Alceu Koehntopp) caso seja constatado



Two handwritten signatures in black ink, one larger and more prominent than the other, located to the right of the stamp.

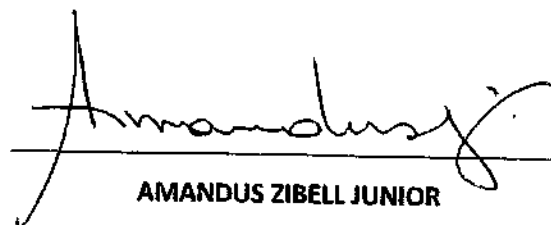
que as obras do empreendimento foram responsáveis por algum dano ao pavimento existente;

4.4 – Execução de sinalização horizontal e vertical conforme diretriz do IPPUJ nas vias indicadas no mapa em anexo.

Este Termo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Joinville (SC), 24 de outubro de 2016.


GERSON ALECIO STROSSI


AMANDUS ZIBELL JUNIOR

